

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.008/2024 PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE.

O Gabinete do Prefeito do Município de Aquiraz/CE, no uso de suas atribuições legais, vem expor o que se segue:

Fomos informados pela Pregoeira do Município de Aquiraz que a licitação supra tivera sua fase de lances prejudicada por conta do valor do intervalo mínimo, que impossibilitou a oferta de lances, havendo a necessidade de revisão. Dessa forma, sugerimos a anulação e a revisão do processo, com sua posterior republicação.

Reconhecendo as considerações da Pregoeira, esta secretaria decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 01.008/2024 PE, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, determinando a revisão e a publicação de novo Edital, visando atender às necessidades do município.

Nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, compete a autoridade superior, a decisão sobre a anulação do certame licitatório, in verbis:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

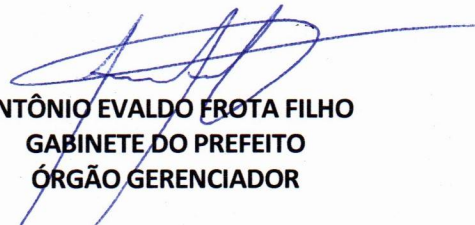
...

d) anulação ou revogação da licitação.

Na esteira da argumentação levantada, parte integrante deste, independentemente de transcrição, esta Secretaria decide **ANULAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.008/2024 PE.

À Pregoeira do Município de Aquiraz para a devida publicação e ciência aos interessados.

Aquiraz/CE, 05 de novembro de 2024.


ANTÔNIO EVALDO FROTA FILHO
GABINETE DO PREFEITO
ÓRGÃO GERENCIADOR